

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 27/2024



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/23, LIVRO Nº D-42, FOLHAS Nº 88/91, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, com sede na Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07, Gleba 2/A3, Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ, neste ato representada pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 124454133 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 055.918.087-00, residente e domiciliado em Quatis/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **53293/2022**, Contrato nº 028/23, Livro nº D-42, folhas nº 88/91, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 26/04/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.73, fonte nº 1.600.21 e Nota de Empenho nº 1631/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original e seus aditivos que não conflitarem com ora estabelecido. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 25 de abril de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat 8423 SMS Petrópolis

Ricardo Patuléa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis

P.M.P

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

TOP FLEX COMÉRCIO
E SERVIÇOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL, OU=
3417362200316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RJ, CN=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:28072149000103
Resolvo, Eu sou o autor deste documento
Assinatura
Data: 2024.04.25 14:45:15-0300
Fluxi PDF Reader Versão: 2024-1.0

Contratada: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA